



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis  
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº ME250812880****Cliente** Nutritec Suprimentos Agropecuários Ltda**Ref. Cliente**

<b>Modal</b>	Marítimo FCL	<b>Natureza</b>	Exportação	<b>Incoterm</b>	CFR	<b>Frequencia</b>	Semanal
<b>Validade</b>	31/08/2025	<b>Transit Time</b>	Aprox. 13 Dia(s)	<b>FT. Origem</b>	10 Dia(s)	<b>FT. Destino</b>	5 Dia(s)
<b>POL</b>	ITAJAI, BRAZIL (BRITJ)			<b>POD</b>	DURBAN, SOUTH AFRICA (ZADUR)		
<b>Via</b>							
<b>Armador</b>	HAPAG-LLOYD BRASIL						

**FRETE**

<b>DESPESAS</b>	<b>40 HC</b>
FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR)	USD 1.915,00

**TAXAS DE ORIGEM**

<b>DESPESAS</b>	<b>40 HC</b>
AMS (POR DOCUMENTO)	USD 35,00
BL FEE (POR DOCUMENTO)	BRL 640,00
CAPATAZIA (POR CNTR)	BRL 1.060,00
EXP (POR CNTR)	USD 85,00
LOGISTIC FEE (POR CNTR)	BRL 150,00
SEAL (POR CNTR)	BRL 50,00
TERMINAL SECURITY SURCHARGE (TSL) (POR	BRL 67,00

**Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 40 HC****BRL 1.967,00****USD 2.035,00****Observações**

Cotação considerando BL direto do Armador. Sujeito a custos de express/telex/originals destino

\*\*\* CNTR FOODGRADE: BRL 700,00/CNT - SE PRECISO

\*\* Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador.

\*\* Transit time é estimado, sujeito a alteração.

\*\* Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

\*\* Esta cotação e suas condições são válidas por 5 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

\*\* Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

\*\* Sujeito a custos adicionais em caso de BL Express Release / Telex Release / Seawaybill / Originals no destino (conforme o armador e apenas se solicitado)

\*\* Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.